



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 091/2017 AO CONTRATO Nº 102/2013

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 102/2013: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool e Óleo Diesel), através de Ticket-Combustível em papel (Impresso) e Ticket-Combustível em Cartão Magnético, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme descritos nos Anexo V – Termo de Referência e no Anexo VI – Planilha Discriminativa do Edital ao qual está vinculado o presente acordo, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.01017-2020-339030.00; 020400-2022-339030.00; 021917-2207-339030.00; 02.0517-2023-339030.00; 02.06-2024-339030.00; 02.07-2025-339030.00; 02.08-2026-339030.00; 02.09-2027-339030.00; 02.1000-2028-339030.00; 02.1100-2029-339030.00; 02.1217-2030-339030.00; 02.13-2031-339030.00; 02.14-2032-339030.00; 02.15-2033-339030.00; 02.1617-2034-339030.00; 02.1700-2035-339030.00; 02.2117-2079-339030.00; 03.01-2036-339030.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº: 08791/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representada pela sua Prefeita **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA – EPP, sediada na Rua Marechal Floriano, nº 654, sala 103 – Centro – Governador Valadares - MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.432.048/0001-20, representada por seu representante legal que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo, por mais 06 (seis) meses, com início em 10/07/2017 e termo final para 10/01/2018, conforme fundamentação disposta no Processo Administrativo nº 08791/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS:

LANÇADO NO SIGA

ASS. 10/07/17

DATA.

Município de Lauro de Freitas/BA – CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Secretário Municipal da Administração
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário

Empório Card Ltda - EEP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo de Oliveira Silva Reis
CPF: 943332355-72

2. Barbara Lis Silveira Oliveira
CPF: 798433015-87